

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	63/2021	31/05/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 11/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 11/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 11/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, COM COBERTURA BÁSICA E ADICIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA OU AUXÍLIO FUNERAL, PARA OS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, APOSENTADOS FILIADOS À FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO, APOSENTADOS, PRESIDENTE E DIRETORES DA CODEVASF, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS e ESCLARECIMENTOS:

1. Apenas esclarecer que, de acordo com a norma vigente, o prazo para pagamento de indenizações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos a serem apresentados para cada tipo de cobertura, sendo facultado à seguradora, no caso de dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. Neste caso, o prazo de 30 (trinta) dias fica suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências. O órgão está de acordo?

Resposta: As informações estão dispostas no item 19.1 e 19.2 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

2. Informamos que para menores de 14 anos a indenização custeará somente o reembolso das despesas com o funeral. O Órgão está de acordo?

Resposta: Conforme item 12.3 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021 e consequentemente os segurados são definidos de acordo com o item 2.30 do Termo de Referência.

3. Não emitimos documento apólice. Emitimos certificados individuais dos segurados, após a sua emissão em sistema. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Faz-se necessário o atendimento aos itens 23.2 e 23.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724
Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br

4. O processo de disponibilização dos certificados individuais ocorre via endereço eletrônico de 2 a 7 dias úteis após a emissão do faturamento. Não enviamos certificados individuais via correios. Não emitimos certificados mensalmente, somente emitimos nas seguintes movimentações: (Inclusões, Alterações, Renovações, Reenquadramento etário e 2ª via) isso varia de acordo com as condições e configurações da apólice. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Certificado Individual definido conforme item 23.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

5. O estipulante terá a guarda das designações? Deverão ser considerados designações das congêneres anteriores?

Resposta: As informações já estão dispostas nos itens 25.4 e 25.4.1 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

6. Os documentos de cobrança são disponibilizados mensalmente de forma on-line. O órgão está de acordo?

Resposta: Sim, conforme item 15.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

7. Não informamos o número da apólice no boleto. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: De acordo com a íntegra do item 15 – “Formas e Condições de Pagamento” do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

8. Em caso de erro na emissão o prazo é o mesmo da emissão, ou seja, 05 dias úteis com novo prazo para pagamento. O órgão está de acordo?

Resposta: De acordo com o item 15.2.9 e 15.2.10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

9. O arquivo de movimentação com relação de vidas seguradas contendo nome, data de nascimento, cpf de cada segurado e salário deverá ser enviada via e-mail ou portal da simplifique, e em caso de não recebimento o faturamento não é realizado. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Resposta no Anexo VIII – Matriz de risco, do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021

10. O kit de faturamento não acompanha os pagamentos ou certidões negativas ou de encargos e recolhimentos de FGTS e INSS. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Ciente.

11. Não realizamos cálculo de juros por atraso ou antecipação. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Referente à qual atraso, fatura ou sinistro? Caso seja sinistro, informação prevista no item 19.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021

12. A regra para emissão de NF está disciplinada na lista de “serviços” elencados na lei complementar nº 116/2003 e nos decretos municipais, no caso da Seguradora, a resolução nº 2617/10 da prefeitura do rio de janeiro. De acordo com a classificação instituída pela mesma lei e resolução, operação de previdência privada/seguros não se confunde com prestação de serviços, portanto, não existe obrigatoriedade de emissão de nota fiscal. Ou seja, seguradoras não emitem notas fiscais e sim, faturas. Ok?

Resposta: Sim, conforme item 15.2.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021

13. Não cobramos juros por atraso de pagamento, cálculo pró rata ou efetuamos descontos por antecipação de pagamento. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Referente à qual atraso, fatura ou sinistro? Caso seja sinistro, informação prevista no item 19.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021. Caso seja fatura, de acordo.

14. A taxa informada na proposta deverá ser apresentada por mil ou por cento?

Resposta: De acordo com o item 9.1 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

15. Esclarecer que a cobertura de Invalidez Permanente Total ou parcial por acidente (IPA) garante ao segurado principal, o pagamento de uma indenização relativa à perda, à redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, por lesão física, causada por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência da Apólice, limitada a um determinado percentual do capital segurado individual. Para o cálculo da indenização deverá ser levado em consideração o percentual correspondente constante da TABELA PARA CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE, conforme Condições Especiais, limitado ao valor do capital segurado individual. OK?

Resposta: De acordo, com a íntegra do item 5.2.2 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

16. Não enviamos relatórios de suporte, O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Reformule o seu questionamento, não sabemos o que é relatório de suporte.

17. Para o caso de suicídio, consideramos a carência de 2 anos. OK?

Resposta: Observados os itens 2.1.1.1 e 25.8 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

18. Favor enviar a sinistralidade em xls.

Resposta: As informações já estão dispostas no Anexo V do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021, com relação ao formato não será possível atendimento.

19. Enviar a massa segurada e segurável em xls.

Resposta: As informações já estão dispostas nos Anexos II, III e IV do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021, com relação ao formato não será possível atendimento.

20. Devemos considerar Assistência funeral ou auxílio funeral?

Resposta: O Edital nº 11/2021 nos itens 6.2 e 6.4 prevê a disponibilização de assistência ou auxílio funeral, ficando a critério dos beneficiários o procedimento a ser tomado, conforme item 6.1. A empresa necessita de todos os serviços descritos no Edital nº 11/2021, bem como nos anexos.

21. Poderia informar qual o tipo de inclusão (arquivo eletrônico/cartão proposta)

Resposta: Não compreendemos direito o seu questionamento, mas a informação de inclusão para a seguradora será através de arquivo eletrônico e o cartão proposta, que é obrigatório o preenchimento para inclusão, será arquivado na Codevasf, de acordo como item 25.4 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

22. A assistência funeral ou Auxílio funeral será individual, correto?

Resposta: Individual por segurado.

23. Se for cartão proposta, deve ser definido se o estipulante terá ou não a guarda das propostas, bem como se será aceito cartão de congênere, o órgão está ciente e de acordo?

Resposta: É cartão proposta, e a Codevasf terá a guarda, conforme item 25.4 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

23. Se não houver designação, os beneficiários serão conforme a legislação em vigor, o órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Ciente, conforme o item 25.8 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

24. Em caso de sinistro por morte, deixar claro o prazo de carência de sinistro por suicídio, o órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Ciente, de acordo com o item 25.8 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

25. tem regra de limite de mínimo e máximo idade(implantação/novas inclusões)?

Resposta: Resposta no item 12.3 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

26. Qual o custeio e adesão do seguro?

Resposta: Não compreendemos o questionamento, a adesão do seguro segue o item 12 e do custeio 15.1 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021

27. Deixar claro Prazo de liquidação: Esclarecer que, de acordo com a norma vigente, o prazo para pagamento de indenizações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos a serem apresentados para cada tipo de cobertura, sendo facultado à seguradora, no caso de dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos. Neste caso, o prazo de 30 (trinta) dias fica suspenso, voltando a correr

a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências, o órgão está ciente e de acordo?

Resposta: As informações estão dispostas no item 19.1 e 19.2 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

28. O sistema inicia a geração dos primeiros certificados, somente após a emissão do faturamento, o órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Ciente e de acordo.

29. Não emitimos certificados mensalmente, somente emitimos nas seguintes movimentações: (Inclusões, Alterações, Renovações, Reenquadramento etário e 2ª via) isso varia de acordo com as condições e configurações da apólice, o órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Ciente e de acordo, conforme item 23.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

30. Essa seguradora não envia certificados físicos para os segurados via correios ou por e-mail, os certificados ficam disponíveis no site Meus Documentos para serem retirados pelos estipulantes/corretores, O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Ciente e de acordo, conforme item 23.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

31. Podemos alterar o valor da assistência funeral ou auxílio funeral de R\$ 6.575,36 para R\$ 7.000,00, pois não temos disponível esse valor, o órgão está de acordo?

Resposta: Ciente e de acordo.

32. Não realizamos controle de inadimplência, O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Ciente.

33. Atentar ao prazo total de implantação de apólice e faturamento. Área de implantação tem 5 dias úteis para realizar a implantação em sistema e a área de faturamento 5 dias úteis para realizar a emissão da fatura. Além disso, antes da etapa de operações tem as etapas das demais áreas (Comercial, Dirj e Subscrição), o órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Atender a íntegra do item 15.2 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

34. Empresa prevê retenção de impostos, como não existe funcionalidade sistêmica estamos tratando este caso enviando carta para pagamento via depósito. O cálculo da retenção vem discriminado na carta, O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Sim.

35. Não enviamos nenhum documento junto ao boleto/kit, O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: A resposta encontra-se na íntegra do item 15.2 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021

36. Podemos assinar o contrato digital ou precisa ser físico?

Resposta: Poderá ser digital ou físico.

37. o reajuste de capital será por dissídio ou IPCA?

Resposta: Conforme descrito no item 16.1 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

38. Os documentos podem ser enviados com assinatura eletrônica?

Resposta: Sim, desde que certificada por Autoridade Certificadora licenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, órgão responsável pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil).

39. Haverá emissão de carnê?

Resposta: Não.

40. Qual o custeio do grupo de aposentados?

Resposta: O custeio é de acordo com o definido nos itens 15.1.3 e 15.1.4, sendo responsabilidade da Codevasf o pagamento da fatura.

41. Para grupo parcialmente ou contributários, os segurados que sofrerem ônus na transferência e para as novas inclusões será necessário o envio de Proposta de adesão, o órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Sim e a guarda fica com a Codevasf, conforme item 25.4 do Termo de Referência, Anexo do Edital nº 11/2021.

4

2. No item 22.4 do edital, a companhia não tem material de treinamento para disponibilizar para os segurados, o órgão está de acordo?

Resposta: O material de treinamento é um resumo de como requerer o sinistro e os formulários necessários, podendo ser impresso, eletrônico, ou no site eletrônico da seguradora, conforme referido item.

43. Não temos central 24h, para tirar dúvidas, acompanhamento e pagamento de sinistros, das coberturas contratadas, somente em caso de Assistência funeral, o órgão está de acordo?

Resposta: Resposta no item 19.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 11/2021.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724
Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br